



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 4.397, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

“Decreta luto oficial por 3 (três) dias no Município de Barra do Garças, em virtude do falecimento do Dr. Clodoaldo Pirani Junior.”

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o falecimento do médico, Dr. Clodoaldo Pirani Júnior, em 25 de julho de 2020;

**Considerando** os preciosos trabalhos prestados à comunidade barra-garcense no desempenho de suas atividades, o qual dedicou-se diuturnamente em salvar vidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial no Município de Barra do Garças, por 3 (três) dias, contados de 25 de julho de 2020, em decorrência do falecimento do **Dr. Clodoaldo Pirani Júnior**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade barra-garcense.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 27 de julho de 2020.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art.,9, inciso XXI, da  
Lei Compl 181, de 29/03/2016  
REVISADO

27 / 07 / 2020

JOÃO JAKSON VEIRA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
OAB/MT - 20239/O